



ATOS DO PREFEITO

16 de Agosto de 2017.

OFICIO Nº 1608001/2017 – Gab. Prefeito

Senhor Gerente,

Pelo presente, informamos a Vossa Senhoria que a partir desta data, os representantes abaixo, estão autorizados a movimentação das contas bancárias pertencentes a esta Prefeitura, vinculadas ao CNPJ nº: 14.493.090/0001-04, conforme descrições a seguir:

I – INCLUSÃO DE REPRESENTANTES

- Carlos Eduardo dos Santos Marino CPF: 261.069.143-20
Secretário de Finanças e Planejamento
- Maria Águeda Brito Leite Duarte CPF: 308.031.873-00
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social - SMTDS
- Tatiane Alves Siebra Brasil CPF: 022.847.713-19
Tesoureira

II – PODERES

Os titulares dos cargos e os substitutos assinam conjuntamente, no mínimo de dois, podendo emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobranças, utilizar o crédito aberto na forma e condições, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta relativa a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, sustar/contrordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgate/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques – conta corrente, efetuar saques – poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferência por meio eletrônico, efetuar movimentação financeira no RPG, consultar contas/aplicações/ repasse programas federais – RPG, liberar arquivos de pagamento no Gerenciador Financeiro/ AASP, solicitar saldos/ extratos de operação de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferência para mesma titularidade – meio eletrônico, encerrar contas de depósito, sem revogar acesso aos gestores/outorgados vinculadas à PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO.

III – CONTAS VINCULADAS

CNPJ: 14.493.090/0001-04 - (Fundo Municipal de Assistência Social), 38.082-2 / 38.084-9 / 38.551-4 / 38.552-2 / 38.553-0 / 38.554-9 / 38.555-7 / 38.556-5 / 38.557-3 / 38.558-1 / 38.569-7 / 39.662-1 / 43.637-2 / 44.721-8 / 45.297-1 / 46.312-4 / 47.736-2 / 50.317-7 / 50.318-5 / 50.319-3 / 50.320-7 / 50.321-5 / 50.322-3 / 50.323-1 / 50.324-x / 50.325-8/ 52.729-7.

IV – DA PUBLICIDADE

Informamos que foi dada publicidade ao presente ato por afixação em mural, conforme previsto na Constituição Federal em seu artigo 37º e Lei Orgânica do Município de Crato - CE, conforme cópias de portarias em anexo.

Na oportunidade renovamos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL

PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO

Ilmo. Senhor

AUCIVAN GONÇALVES HOLANDA

GERENTE DO BANCO DO BRASIL S/A - AGÊNCIA CRATO - CE

16 de Agosto de 2017.

OFICIO Nº 1608002/2017 – Gab. Prefeito

Senhor Gerente,

Pelo presente, informamos a Vossa Senhoria que a partir desta data, os representantes abaixo, estão autorizados à movimentação de contas bancárias pertencentes a esta Prefeitura, vinculadas ao CNPJ Nº: 11.737.471/0001-01, conforme descrições a seguir:

I – INCLUSÃO DE REPRESENTANTES

- José Ailton de Sousa Brasil CPF: 222.635.353-49
Prefeito Municipal de Crato CE

- Carlos Eduardo dos Santos Marino CPF: 261.069.143-20
Secretário de Finanças e Planejamento
- André Barreto Esmeraldo CPF: 359.409.723-49
Secretário de Saúde
- Tatiane Alves Siebra Brasil CPF: 022.847.713-19
Tesoureira

II – PODERES

Os titulares dos cargos e os substitutos assinam conjuntamente, no mínimo de dois, podendo emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobranças, utilizar o crédito aberto na forma e condições, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta relativa a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, sustar/contrordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgate/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques – conta corrente, efetuar saques – poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferência por meio eletrônico, efetuar movimentação financeira no RPG, consultar contas/ aplicações/ repasse programas federais – RPG, liberar arquivos de pagamento no Gerenciador Financeiro/ AASP, solicitar saldos/ extratos de operação de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferência para mesma titularidade – meio eletrônico, encerrar contas de depósito, sem revogar acesso aos gestores/outorgados vinculadas à PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO.

III – CONTAS VINCULADAS

CNPJ: 11.737.471/0001-01 - (Fundo Municipal de Saúde), 35.063-x / 35.064-8 / 35.065-6 / 35.066-4 / 35.067-2 / 35.068-0 / 35.069-9 / 36.216-6 / 36.305-7 / 37.099-1 / 37.100-9 / 37.622-1 / 38.059-8 / 38.309-0 / 38.982-x / 39.495-5 / 39.496-3 / 39.497-1 / 39.498-x / 39.499-8 / 39.500-5 / 39.501-3 / 39.502-1 / 39.503-x / 39.504-8 / 39.505-6 / 39.506-4 / 39.507-2 / 39.508-0 / 39.509-9 / 39.510-2 / 39.511-0 / 39.512-9 / 39.513-7 / 39.514-5 / 39.515-3 / 39.516-1 / 39.517-X / 39.518-8 / 39.520-x / 39.519-6 / 39.521-8 / 39.522-6 / 42.683-0 / 43.995-9 / 45.085-5 / 45.247-5 / 45.253-X/45.597-0/40.941-3/ 40.134-X.

IV – DA PUBLICIDADE

Informamos que foi dada publicidade ao presente ato por afixação em mural, conforme previsto na Constituição Federal em seu artigo 37º e Lei Orgânica do Município de Crato - CE, conforme cópias de portarias em anexo.

Na oportunidade renovamos a Vossa Senhoria protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL

PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO

Ilmo. Senhor

AUCIVAN GONÇALVES HOLANDA

GERENTE DO BANCO DO BRASIL S/A - AGÊNCIA CRATO - CE

16 de Agosto de 2017.

OFICIO Nº 1608003/2017 – Gab. Prefeito

Senhor Gerente,

Pelo presente, informamos a Vossa Senhoria que a partir desta data, os representantes abaixo, estão autorizados à movimentação de contas bancárias pertencentes a esta Prefeitura, vinculadas ao CNPJ: 07.587.975/0001-07, conforme descrições a seguir:

I – INCLUSÃO DE REPRESENTANTES

- Carlos Eduardo dos Santos Marino CPF: 261.069.143-20
Secretário de Finanças e Planejamento
- Iraci Moraes de Brito Roca CPF: 059.342.903-63
Secretária adjunta de Finanças e Planejamento
- Tatiane Alves Siebra Brasil CPF: 022.847.713-19
Tesoureira

II – PODERES

Os titulares dos cargos e os substitutos assinam conjuntamente no mínimo de dois, podendo emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobranças, utilizar o crédito aberto na forma e condições, recebe, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de

cheques, autorizar debito em conta relativa a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, sustar/contrordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgate/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques – conta corrente, efetuar saques – poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferência por meio eletrônico, efetuar movimentação financeira por no RPG, consultar contas/ aplic. Programas repasse programas federais – RPG, liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro/ AASP, solicitar saldos/ extratos de operação de credito, emitir comprovantes, efetuar transferência para mesma titularidade – meio eletrônico, encerrar contas de deposito, sem revogar acesso aos gestores/outorgados vinculadas à PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO.

III – CONTAS VINCULADAS

CNPJ: 07.587.975.0001/07 (Fundo Geral), 1.050-2 / 1.124-x / 1.137-1 / 1.270-x / 5.304-x / 5.492-5 / 5.700-2 / 5.939-0 / 5.994-3 / 6.053-4 / 7.478-0 / 8.301-1 / 8.927-3 / 9.157-x / 9.161-8 / 9.906-6 / 10.249-0 / 10.522-8 / 10.552-x / 11.875-3 / 11.878-8 / 11.908-3 / 12.478-8 / 12.559-8 / 12.746-9 / 12.768-x / 12.769-8 / 13.197-0 / 58.041-4 / 58.063-5 / 283.141-4 / 16.776-2 / 16.903-x / 17.367-3 / 17.371-1 / 17.697-4 / 17.764-4 / 19.450-6 / 19.480-8 / 19.492-1 / 19.493-x / 19.538-3 / 19.562-6 / 22.160-0 / 22.244-5 / 22.494-4 / 22.498-7 / 22.500-2 / 22.742-0 / 22.908-3 / 23.294-7 / 23.295-5 / 23.696-9 / 23.697-7 / 23.698-5 / 23.700-0 / 23.701-9 / 23.702-7 / 23.704-3 / 23.706-x / 23.707-8 / 24.451-1 / 25.584-x / 25.585-8 / 25.586-6 / 25.587-4 / 25.588-2 / 25.589-0 / 25.590-4 / 25.598-x / 26.544-6 / 27.111-x / 27.112-8 / 27.158-6 / 27.632-4 / 27.979-x / 28.468-8 / 28.591-9 / 29.337-7 / 29.338-5 / 29.548-5 / 29.949-9 / 31.998-8 / 32.023-4 / 32.897-9 / 33.014-0 / 33.429-4 / 33.927-x / 34.106-1 / 34.792-2 / 34.872-4 / 35.416-3 / 36.189-5 / 36.509-2 / 37.644-2 / 38.156-x / 38.171-3 / 38.223-x / 38.261-2 / 38.302-3 / 39.572-2 / 39.603-6 / 41.123-x / 41.159-0 / 42.794-2 / 43.172-9 / 43.893-6 / 44.230-5 / 44.253-4 / 44.680-7 / 44.687-4 / 44.772-2 / 44.865-6 / 45.036-7 / 45.050-2 / 45.095-2 / 45.391-9 / 47.238-7 / 47.279-4 / 47.428-2 / 50.923-x / 52.039-x / 53.064-6.

IV – DA PUBLICIDADE

Informamos que foi dada publicidade ao presente ato por afixação em mural, conforme previsto na Constituição Federal em seu artigo 37º e Lei Orgânica do Município de Crato - CE, conforme cópias de portarias em anexo.

Na oportunidade renovamos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL

PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO

Ilmo. Senhor

AUCIVAN GONÇALVES HOLANDA

GERENTE DO BANCO DO BRASIL S/A - AGÊNCIA CRATO - CE

16 de Agosto de 2017

OFICIO Nº 1608004/2017 – Gab. Prefeito

Senhor Gerente,

Pelo presente, informamos a Vossa Senhoria, que a partir desta data, os representantes abaixo, estão autorizados à movimentação das contas bancárias pertencentes a esta Prefeitura, vinculadas aos CNPJ Nº 07.587.975/0001-07 e CNPJ Nº: 11.737.471/0001-01 conforme descrições a seguir:

I – INCLUSÃO DE REPRESENTAÇÃO

- Carlos Eduardo dos Santos Marino CPF: 261.069.143-20
Secretário de Finanças e Planejamento
- Iraci Moraes de Brito Roca CPF: 059.342.903-63
Secretária adjunta de Finanças e Planejamento
- Tatiane Alves Siebra Brasil CPF: 022.847.713-19
Tesoureira

II – PODERES

Os titulares dos cargos e os substitutos assinam conjuntamente no mínimo de dois, podendo emitir cheques, abrir contas de deposito, autorizar cobranças, utilizar o credito aberto na forma e condições, recebe, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, autorizar debito em conta relativa a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, sustar/contrordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgate/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques – conta corrente, efetuar saques – poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferência por meio eletrônico, efetuar movimentação financeira por no RPG, consultar contas/ aplicações, repasse de programas federais – RPG, liberarem arquivos de pagamento no gerenciador financeiro/ AASP, solicitar saldos/ extratos de operação de credito, emitir comprovantes, efetuar transferência para mesma titularidade – meio eletrônico, encerrar contas de deposito, sem revogar acesso aos gestores/outorgados vinculadas à PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO.

III – DA PUBLICIDADE

Informamos que foi dada publicidade ao presente ato por afixação em mural, conforme previsto na Constituição Federal em seu Artigo 37º e Lei Orgânica do Município de Crato - CE, conforme cópias de portarias em anexo.

Na oportunidade renovamos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL

PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO

Ilmo. Senhor

FLAVIO FLORIANO PAULINO

GERENTE DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF)

16 de Agosto de 2017.

OFICIO Nº 1608005/2017 – Gab. Prefeito

Senhor Gerente,

Pelo presente, informamos a Vossa Senhoria que a partir desta data, o representante abaixo, *encontra-se **desautorizado*** a movimentar contas bancárias pertencentes a esta Prefeitura, vinculadas aos CNPJS: 07.587.975/0001-07 CNPJ: 11.737.471/0001-01 e CNPJ: 14.493.090/0001-04, conforme descrições a seguir:

I – EXCLUSÃO DE REPRESENTANTES

- Sônia Maria da Silva CPF: 966.439.003-87
Tesoureira

II – PODERES

Os titulares dos cargos e os substitutos assinam conjuntamente no mínimo de dois, podendo emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobranças, utilizar o crédito aberto na forma e condições, recebe, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta relativa a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, sustar/contrordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgate/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques – conta corrente, efetuar saques – poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferência por meio eletrônico, efetuar movimentação financeira por no RPG, consultar contas/ aplic. Programas repasse programas federais – RPG, liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro/ AASP, solicitar saldos/ extratos de operação de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferência para mesma titularidade – meio eletrônico, encerrar contas de depósito, sem revogar acesso aos gestores/outorgados vinculadas à PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO.

III – CONTAS VINCULADAS

CNPJ: 07.587.975.0001-07 - 1.050-2 / 1.270-x / 5.304-x / 5.492-5 / 5.700-2 / 7.478-0 / 9.906-6 / 11.908-3 / 12.478-8 / 12.559-8 / 12.746-9 / 13.197-0 / 16.903-x / 17.764-4 / 19.562-6 / 23.294-7 / 23.295-5 / 23.707-8 / 25.584-x / 25.585-8 / 25.586-6 / 25.587-4 / 25.588-2 / 25.589-0 / 25.598-x / 27.158-6 / 33.429-4 / 33.927-x / 36.189-5 / 37.644-2 / 39.572-2 / 44.230-5 / 283.141-4 / 20.674-3 / 40.001-9 / 40.014-0 / 12768-x / 12.769-8 / 38.302-3 / 26.544-6 / 27.111-X / 27.112-8 / 11.875-3 / 1.124-X / 10.522-8 / 11.886-9 / 16.776-2 / 17.367-3 / 17.371-1 / 23.668-3 / 25.590-4 / 44.687-4 / 27.632-4 / 28.609-5 / 32.897-9 / 38.223-X / 47.279-4 / 38.261-2 / 39.603-6 / 5.939-0 / 5.994-3 / 8.301-1 / 44.253-4 / 3.893-6 / 45.391-9 / 41.123-X / 41.159-0 / 45.960-7 / 45.961-5 / 45.956-9 / 45.957-7 / 45.959-3 / 44.687-4 / 44.865-6 / 44.772-2 / 45.095-2 / 47.428-2 / 45.036-7 / 42.238-7 / 25.59-4 / 27.632-4 / 38.223-X / 45.036-7 / 45.095-2 / 47.237-7 / 47.279-4 / 47.428-2 / 52.039-X / 1.137-1 / 11.876-1 / 22.244-5 / 31.998-8 / 32.023-4 / 42.794-2 / 17.697-4 / 22908-3 /.

CNPJ: 11.737.471/0001-01 - (Fundo Municipal de Saúde), 10.249-0 / 11.878-8 / 35.063-x / 35.064-8 / 35.065-6 / 35.066-4 / 35.067-2 / 35.068-0 / 35.069-9 / 35.416-3 / 36.216-6 / 36.305-7 / 37.099-1 / 37.100-9 / 37.622-1 / 38.059-8 / 38.309-0 / 38.982-x / 39.495-5 / 39.496-3 / 39.497-1 / 39.498-x / 39.499-8 / 39.500-5 / 39.501-3 / 39.502-1 / 39.503-x / 39.504-8 / 39.505-6 / 39.506-4 / 39.507-2 / 39.508-0 / 39.509-9 / 39.510-2 / 39.511-0 / 39.512-9 / 39.513-7 / 39.514-5 / 39.515-3 / 39.416-1 / 39.517-x / 39.518-8 / 39.520-x / 39.519-6 / 39.521-8 / 39.522-6 / 42.683-0 / 43.995-9 / 44.680-7 / 45.050-2 / 45.085-5 / 45.247-5 / 45.253-x.

CNPJ: 14.493.090/0001-04 - (Fundo Municipal de Assistência Social), 50.317-7 / 50.318-5 / 50.319-3 / 50.320-7 / 50.321-5 / 50.322-3 / 50.323-1 / 50.324-x / 50.325-8 / 58.063-5 / 31.998-8 / 33.014-0 / 38.082-2 / 38.084-9 / 42.794-2.

IV – DA PUBLICIDADE

Informamos que foi dada publicidade ao presente ato por afixação em mural, conforme previsto na Constituição Federal em seu artigo 37º e Lei Orgânica do Município de Crato - CE, conforme cópias de portarias em anexo.

Na oportunidade renovamos a V.Sa. protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL

PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO

Ilmo. Senhor

AUCIVAN GONÇALVES HOLANDA

GERENTE DO BANCO DO BRASIL S/A - AGÊNCIA CRATO - CE

16 de Agosto de 2017.

OFICIO Nº 1608006/2017 – Gab. Prefeito

Senhor Gerente,

Pelo presente, informamos a Vossa Senhoria, que a partir desta data, os representantes abaixo, estão autorizados à movimentação das contas bancárias pertencentes a esta Prefeitura, vinculadas ao CNPJ: 07.587.975/0001-07, conforme descrições a seguir:

I – INCLUSÃO DE REPRESENTANTES

- Carlos Eduardo dos Santos Marino CPF: 261.069.143-20
Secretário de Finanças e Planejamento
- Tatiane Alves Sicbra Brasil CPF: 022.847.713-19
Tesoureira

II – PODERES

Os titulares dos cargos e os substitutos assinam conjuntamente no mínimo de dois, podendo emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobranças, utilizar o crédito aberto na forma e condições, recebe, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta relativa a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, sustar/contrordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgate/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques – conta corrente, efetuar saques – poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferência por meio eletrônico, efetuar movimentação financeira por no RPG, consultar contas/ aplic. Programas repasse programas federais – RPG, liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro/ AASP, solicitar saldos/ extratos de operação de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferência para mesma titularidade – meio eletrônico, encerrar contas de depósito, sem revogar acesso aos gestores/outorgados vinculadas à PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO.

III – CONTAS VINCULADAS

CNPJ: nº 07.587.975.0001-07 - Contas corrente nº19.314-3 / 15.089-4

IV – DA PUBLICIDADE

Informamos que foi dada publicidade ao presente ato por afixação em mural, conforme previsto na Constituição Federal em seu artigo 37º e Lei Orgânica do Município de Crato - CE, conforme cópias de portarias em anexo.

Na oportunidade renovamos a V.Sa. protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL

PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO

Ilmo. Senhor

Honório Elias de Moraes

M.D. Gerente Geral do Banco Bradesco S.A.

Crato/CE

PORTARIA Nº 1608001/2017 – SEAD
CRATO/CE, 16 DE AGOSTO DE 2017

O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV do art. 64, da Lei Orgânica do Município do Crato/CE,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR SÔNIA MARIA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 966.439.003-87, do cargo de COORDENADOR DE TESOUREARIA, simbologia CDS 04, com lotação no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO, criado(a) pela Lei nº 3.253/2017, de 01 de março de 2017.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Administração, em 16 de agosto de 2017.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1608002/2017 – SEAD
CRATO/CE, 16 DE AGOSTO DE 2017

O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV do art. 64, da Lei Orgânica do Município do Crato/CE,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR TATIANE ALVES SIEBRA BRASIL, inscrito(a) no CPF sob o nº 022.847.713-19, do cargo de ASSESSOR I, simbologia CDS 04, com lotação no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO, criado(a) pela Lei nº 3.253/2017, de 01 de março de 2017.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Administração, em 16 de agosto de 2017.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1608003/2017 – SEAD
CRATO/CE, 16 DE AGOSTO DE 2017

O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV do art. 64, da Lei Orgânica do Município do Crato/CE,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR SÔNIA MARIA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 966.439.003-87, para o cargo de ASSESSOR I, simbologia CDS 04, com lotação no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO, criado(a) pela Lei nº 3.253/2017, de 01 de março de 2017.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Administração, em 16 de agosto de 2017.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1608004/2017 – SEAD
CRATO/CE, 16 DE AGOSTO DE 2017

O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV do art. 64, da Lei Orgânica do Município do Crato/CE,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR TATIANE ALVES SIEBRA BRASIL, inscrito(a) no CPF sob o nº 022.847.713-19, para o cargo de COORDENADOR DE TESOUREARIA, simbologia CDS 04, com lotação no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO, criado(a) pela Lei nº 3.253/2017, de 01 de março de 2017.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Administração, em 16 de agosto de 2017.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL

Prefeito Municipal

COMISSÃO DE LICITAÇÃO**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO-SECRETARIA DE CULTURA- SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA-SECRETARIA DE ESPORTE- SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SECRETARIA DE SAÚDE-PROCURADORIA GERAL- CONTROLADORIA E OUVIDORIA-SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA-GABINETE DO PREFEITO-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL- SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.06.06.4.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A PRESTAÇÃO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DO CRATO-CE.

EMPRESAS VENCEDORAS: LOTE I: RAZÃO SOCIAL: LUIZ CARLOS VALENTIM DOS SANTOS-ME, INSCRITO NO CNPJ Nº 09.317.222/0001-07, SEDIADA NA AV. PADRE CÍCERO, Nº 1832, LOJA C, SÃO MIGUEL, CRATO-CE, ATRAVÉS DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR. LUIZ CARLOS VALENTIM DO SANTOS, CPF Nº 030.624.404-7, COM O SEGUINTE VALOR: R\$ 633.840,00(SEISCENTOS E TRINTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E QUARENTA REAIS) ; LOTE II: RAZÃO SOCIAL: ALIANÇA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME, INSCRITO NO CNPJ Nº 09.007.208/0001-07, SEDIADA NA RUA JOAQUIM RODRIGUES CARNEIRO, Nº 32, LOJA 1, CENTRO, MADALENA-CE, ATRAVÉS DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR. FRANCISCO ADRISSE ALVES SILVA, RG Nº 2000099187516 SSP-CE, COM O SEGUINTE VALOR: 52.699,20(CINQUENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS); LOTES III, IV, VI, VIII, IX E X : RAZÃO SOCIAL: LC CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME, INSCRITO NO CNPJ Nº 16.779.282/0001-42, SEDIADA NA RUA FRANCISCO RAMALHO SOBRINHO, Nº 318, CENTRO, BAIXIO-CE, ATRAVÉS DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR. DOUGLAS MICHEL FARIAS BARBOSA SOBRAL, RG Nº 2000099183758 SSP-CE, COM O SEGUINTE VALOR: 1.776,400,00(UM MILHÃO, SETECENTOS E SETENTA E SEIS MIL E QUATRO REAIS); LOTES V E VII: RAZÃO SOCIAL: JR LOCAÇÕES-ME, INSCRITO NO CNPJ Nº 10.716.436/0001-35, SEDIADA NA RUA ADENÍZIO UCHOA AMORIM, Nº 741, VILA CIDÃO, IGUATU-CE, ATRAVÉS DE SEU REPRESENTANTE LEGAL A SRA. MARIA EVELINE BRITO FERREIRA ALENCAR, RG Nº 2006019101619 SSP-CE, COM O SEGUINTE VALOR: R\$ 958.999,84(NOVECIENTOS E CINQUENTA E OITO MIL, NOVECIENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS). CONSIDERANDO QUE A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO GARANTIU DURANTE TODO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO A FIEL OBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL, DE RESPONSABILIDADE DO ANTONIA OTONITE DE OLIVEIRA CORTEZ- SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CARLOS EDUARDO DOS SANTOS MARINO -SECRETÁRIO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO, JOSÉ WILTON SOARES E SILVA- SECRETÁRIO DE CULTURA, LUIZ WELLINGTON BRANDÃO-SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, WILEMAR PEREIRA XAVIER LIMA-SECRETÁRIO DE ESPORTES, MARIA AGUEDA BRITO LEITE DUARTE- SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ANDRÉ BARRETO ESMERALDO - SECRETÁRIO DE SAÚDE, ERNANI BRÍGIDO SILVA NETO-PROCURADORIA DO MUNICÍPIO, OTONI LIMA BEZERRA-CONTROLADORIA E OUVIDORIA, JOSÉ JARBAS AGUIAR FREIRE-SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, FABIANO BRASIL SALES-GABINETE DO PREFEITO, LUIZ CARLOS DUARTE SOBREIRA SARAIVA-SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, FRANCISCO DE BRITO LIMA JÚNIOR- SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL, ZILCÉLIO ALVES FERREIRA-SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO. DAMOS FÉ AOS ATOS DA PREGOEIRA, PARA TANTO, VIMOS HOMOLOGAR O PROCESSO ACIMA CITADO, PARA QUE PRODUZA OS SEUS EFEITOS LEGAIS E JURIDICOS.

CRATO-CE, 09 DE AGOSTO DE 2017.

PREVICRATO**Portaria nº 2017.08.016 - Benefício**

Dispõe sobre a **RETIFICAÇÃO DE PORTARIA.**

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630 de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Retificar a Portaria de nº 2017.08.008, datada de 11 de Agosto de 2017, da(o) servidor(a) **FRANCISCO MARLAN LUDJERIO**, nos seguintes termos:

Art.1º - PRORROGAR o benefício de Auxílio Doença ao(à) servidor(a), **FRANCISCO MARLAN LUDJERIO**, no cargo de Guarda Municipal, matrícula 25857,, lotada na Secretaria Municipal de Segurança Pública, fonte pagadora SEC 108, com vencimentos mensais de R\$ 1.273,54 (hum mil, duzentos e setenta e três reais , cinquenta e quatro centavos), proporcionais a sua remuneração de contribuição a contar do dia 28/07/2017 a 30/09/2017, consoante Processo nº 2017.08.016 - Benefício, façam-se as comunicações necessárias .

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Crato-CE, 14 de Agosto de 2017.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Diretor Presidente do PREVOCRATO

Portaria nº 0303015-GP/2017
